



Tietê, 20 de maio de 2025

## **1. JUSTIFICATIVA**

Solicito a realização de manutenção corretiva por empresa autorizada oficial da fabricante, para garantia da qualidade das vacinas armazenadas e o pleno funcionamento do equipamento, diminuindo, portanto, riscos de paralização das atividades de vacinação e ou desvio de temperatura;

- 1.1. Considerando o que dispõe a nota da ABNT NBR 9000:2015 – Sistemas de Gestão da Qualidade, 7.1.3. A organização deve determinar, prover e manter a infraestrutura necessária para a operação dos seus processos e para alcançar a conformidade de produtos e serviços. NOTA: infraestrutura pode incluir: a) Edifícios e utilidades associadas; b) Equipamento, incluindo materiais, máquinas, ferramentas, etc. e software.
- 1.2. Considerando a Resolução – RDC N° 63, de 25 de novembro de 2011 – Dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde, Capítulo II, Seção I, Art. 6º - As Boas Práticas de Funcionamento (BPF) são os componentes da Garantia da Qualidade que asseguram que os serviços são ofertados com padrões de qualidade adequados. § 1º - As BPF são orientadas primeiramente à redução dos riscos inerentes a prestação de serviços de saúde. § 2º - Os conceitos de Garantia da Qualidade e Boas Práticas de Funcionamento (BPF) estão inter-relacionados estando descritos nesta resolução de forma a enfatizar as suas relações e sua importância para o funcionamento dos serviços de saúde;
- 1.3. Considerando a Resolução - RDC N° 34, de 11 de junho de 2014 – ANVISA - Dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue (incluindo Soros e Imunobiológicos) – Seção IX - § 4º O serviço deve estabelecer procedimentos para a verificação periódica das condições gerais de funcionamento das câmaras de refrigeração e de congelamento, de acordo com as instruções do fabricante dos equipamentos, mantendo-se os registros;
- 1.4. Considerando Resolução - RDC N° 34, de 11 de junho de 2014 – ANVISA – Seção III - XXXIII - manutenção corretiva: reparos de defeitos funcionais ocorridos durante a utilização de equipamento e instrumento e XXXIV - manutenção preventiva: manutenção sistemática que visa manter equipamentos e instrumentos dentro de condições normais de utilização, com o objetivo de prevenir a ocorrência de defeitos por desgaste ou envelhecimento de seus componentes;
- 1.5. Considerando a importância da segurança da cadeia de frio do imunobiológicos;
- 1.6. Considerando o que dispõe o Manual da Rede de Frio – PNI 2015 - todos os equipamentos da Rede de Frio devem ser submetidos, periodicamente, aos processos de manutenção e calibração para garantir a estabilidade continuada do armazenamento de imunobiológicos;

## **2. MEMORIAL DESCRITIVO**

Manutenção corretiva serviço: realização da manutenção preventiva e corretiva (carga de fluido, pressurização e a calibração de sensores) e entrega do equipamento. Equipamento Biotecno, bt.1100/141, 20201003 – por empresa autorizada oficial da fabricante.



**VIGÊNCIA DA DISPENSA**

O prazo de vigência será de 2 meses

**1. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

RUA RAFAEL SIDNEY PANNUNZIO - SAO PEDRO – 150 - PROGRAMA DE SAUDE FAMILIA  
BAIRRO SAO PEDRO TIETE SP

**ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**Recebimento Definitivo:** O objeto será recebido definitivamente após verificado se ele atende o memorial descritivo

**6. UNIDADE FISCALIZADORA/AGENTE FISCALIZADOR**

A Secretaria de Saúde é a unidade fiscalizadora.

**7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO**

O desembolso ocorrerá em até 30 dias após recebimento do material e nota fiscal.

  
**Stella Bianca Gonçalves Brasil Pissatto**  
Secretária de Saúde e Medicina Preventiva de Tietê